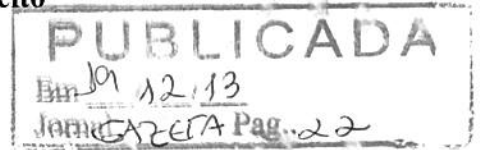




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5125/2013



Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.487.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para o fim que especifica.

ALTERADO

Pelo(a) ERRATA N.º: 39/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento anual vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 3.487.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de dezembro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166
Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.3027.1.1904	Contenção de Encostas				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	268	200.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	268	10.000,00
15.451.3027.2.1910	Reforma e Adequação de Prédios públicos				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	270	250.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	270	10.000,00
15.451.3027.1.2507	Const.Ref. de Praças, Campos e Quadras-OP				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	274	475.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	274	10.000,00
15.451.3027.1.1032	Elaboração de Projetos das Obras Municipais				
	OUTROS SERV.TERC.PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.604.0001	249	390.000,00
	OUTROS SERV.TERC.PES JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.605.0001	249	10.000,00
15.451.3027.1.9026	Construção de Capelas Mortuárias				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	288	146.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	288	10.000,00
15.451.3027.1.1650	Conclusão das Obras do OP-Calçada Viva				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	266	50.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	266	5.000,00
02.14.00.00	SEC.MUN.DE CULTURA ESPORT. E LAZER				
02.14.01.00	SEC.MUN.DE CULTURA ESPORT. E LAZER				
27.812.1019.1.1406	Const. Reforma e Ampl. De Espaços Esp. E de Lazer				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	508	116.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	508	10.000,00
02.25.00.00	SEC.MUN.DE DESEN.URB. E HABITAÇÃO				
02.25.01.00	SEC.MUN.DE DESEN.URB. E HABITAÇÃO				
16.482.3006.1.1617	Cariacica Nossa Casa				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	916	500.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	916	10.000,00
02.26.00.00	SEC. MUN. DE SERVIÇOS E TRANSITO				
02.26.01.00	SEC. MUN. DE SERVIÇOS E TRANSITO				
15.451.3027.1.2601	Manutenção de Vias Públicas(Tapa Buraco)				
	OUTROS SERV.TERC.PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.605.0001	942	1.225.000,00
	OUTROS SERV.TERC.PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.604.0001	942	10.000,00
					3.487.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO E ACRÉSCIMO DE RECEITA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.3027.1.1912	Drenagem, Pavim. e Recapeamento de Vias Urbanas				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	271	930.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0001	271	937.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.605.0002	271	240.000,00
02.25.00.00	SECRET.MUN.DESENV.URB.E HABITAÇÃO				
02.25.01.00	SECRET.MUN.DESENV.URB.E HABITAÇÃO				
16.482.3006.1.1617	Cariacica Nossa Casa				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.000.0003	916	80.000,00
02.26.00.00	SECRET.MUN. DE SERVIÇOS E TRÂNSITO				
02.26.01.00	SECRET.MUN.DE SERVIÇOS E TRÂNSITO				
15.451.3029.1.2104	Serviços de manutenção e Conserv..da Cidade				
	OUTROS SERV.TERC. PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.000.0002	943	1.300.000,00
					3.487.000,00

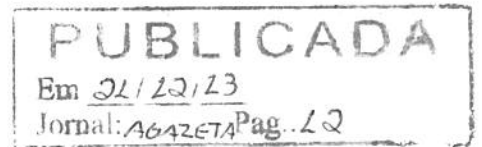
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
 Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.
 CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166
 Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Planejamento

Errata



Errata referente ao anexo I da Lei 5.125/2013 publicada em 19/12/2013 na página 22 do jornal A Gazeta, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Onde se lê (...) o valor de 1.225.000,00 (...)

Leia-se (...) o valor de 1.275.000,00 (...)

Cariacica (ES), 19 de dezembro de 2013


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

LEI Nº 5125/2013

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.487.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para o fim que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento anual vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 3.487.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de dezembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DE ACRESCIMO DE RECEITA	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.3027.1.1904	Contorno de Ercostais	4.4.90.51.00	2.604.0001	288	200.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	288	10.000,00
15.451.3027.2.1910	Reforma e Adequação de Predios publicos	4.4.90.51.00	2.604.0001	270	250.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	270	10.000,00
15.451.3027.1.2507	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.604.0001	274	475.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	274	10.000,00
15.451.3027.1.1032	Elaboração de Projetos das Obras Municipais	3.3.90.39.00	2.604.0001	249	390.000,00
	OUTROS SERV/TERC.PES JURIDICA	3.3.90.39.00	2.605.0001	249	10.000,00
15.451.3027.1.9026	Construção de Capelas Mortuarias	4.4.90.51.00	2.604.0001	288	146.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	288	10.000,00
15.451.3027.1.1650	Conclusão das Obras do OP-Calçada Viva	4.4.90.51.00	2.604.0001	266	50.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	266	5.000,00
02.14.00.00	SEC.MUN DE CULTURA ESPORT. E LAZER				
02.14.01.00	SEC.MUN DE CULTURA ESPORT. E LAZER				
27.812.1018.1.1406	Const. Reforma e Ampl. De Espaços Esp. E de Lazer	4.4.90.51.00	2.604.0001	508	116.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	508	10.000,00
02.25.00.00	SEC.MUN DE DESEN.URB. E HABITAÇÃO				
02.25.01.00	SEC.MUN DE DESEN.URB. E HABITAÇÃO				
16.482.3006.1.1617	Cariacica Nossa Casa	4.4.90.51.00	2.604.0001	916	500.000,00
		4.4.90.51.00	2.605.0001	916	10.000,00
02.26.00.00	SEC. MUN. DE SERVIÇOS E TRANSITO				
02.26.01.00	SEC. MUN. DE SERVIÇOS E TRANSITO				
15.451.3027.1.2601	Manutenção de Vias Publicas (Ipa Buraco)	3.3.90.39.00	2.605.0001	942	1.225.000,00
	OUTROS SERV/TERC.PES JURIDICA	3.3.90.39.00	2.604.0001	942	10.000,00
					3.487.000,00

veículos
9000

Serviços
0506

ALUGUEL DE VEÍCULOS
ALUGA-SE Van, Sprinter, para qualquer lugar Brasileiro e trava II. 3322-1414/99772-6055

ALUGO Van Sprinter passeios/eventos. 3339-2124 // 9928-1630 Léio

LOCA NARDY VEÍCULOS
Aluguel de veículo a partir de R\$ 49,90. Alugamos também van e micro ônibus. 3071-5463 /9-9890-0856

OUTROS MODELOS
9300

CONSORCIOS
Cons. sort. créd 217mil imóvel, vdo 110mil + (72 x R\$ 1.933) 99991-3699

FRETES
Fazemos Mudanças/Frete, para todo Brasil

Veículos compra e venda
9200

CAMINHONETES, UTILITARIOS E VANS
Linnus AUTOMOVEIS
PICKUP cabine dupla 13/14 0km ar e direção !!! 3322-1414/99772-6055

Linnus AUTOMOVEIS
Van 7 lugares 0km ar, direção e trava II. 3322-1414/99772-6055

OUTROS VEÍCULOS
GREEN MOTORS
12/13 DURANGO apenas 3800km igual zero 3022-5900 99922-7006

Automóveis compra e venda
9300

AUDI
OUTROS MODELOS

GREEN MOTORS
11/11 AUDI Q5 Ano pouquíssimo rodado 3022-5900 99922-7006

BMW

320
GREEN MOTORS
10/11 BMW 320i ótimo estado 3022-5900 99922-7006

X5
GREEN MOTORS
07/07 BMW X5 Endurance 7 Lugares Tratar 99922-7006

OUTROS MODELOS
GREEN MOTORS
11/12 BMW GS 650 com 900km único dono Tratar 99917-6667

GREEN MOTORS
09/10 BMW 118i ótimo estado 3022-5900 99917-6667

CHERY
FACE

DAKAR VEÍCULOS
11/11 CHERY FACE 1.3 4P Prata+Completo+Couro. V/T/F Dakar 3073-4648

QQ
Linnus AUTOMOVEIS

11/12 QQ 1.1 13.000 km rodados !!! 3322-1414

CHRISLER
300

GREEN MOTORS
07/07 KRYSLER Hemi 300C super conservado 99922-7006

CITROEN
AIR CROSS

KURUMÁ
SEMINOVOS
10/11 CITROEN Air Coss GLX Prata Realize seu Sonho!! Apenas R\$ 38.900, 2125-2233 V.Velha

C4
RENOVA MOTORS
11/12 C4 GLX 1.6 com 4+ rodas+air bag confira! 3089-4922 999648-7279

RENOVA MOTORS
11/12 C4 GLX 1.6 com 4+ rodas+air bag confira! 3089-4922 999648-7279

THATIKAR
11/11 C4 Hatch GLX 1.6 14.000km ú. dono 3345-5322/98111-1333 Fotos: www.thatikar.com.br

THATIKAR

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO AGRÉCIMO DE RECEITA		3.487.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREA	VALOR
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.451.3027.1.1912	Drenagem, Pavim. e Recapeamento de Vias Urbanas		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	930.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	937.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	240.000,00
02.25.00.00	SECRET.MUN.DESENV.URB.E HABITAÇÃO		
02.25.01.00	Canacica Nossa Casa		
16.482.3006.1.1617	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	SECRET.MUN. DE SERVIÇOS E TRÁNSITO	4.4.90.51.00	60.000,00
02.26.00.00	SECRET.MUN.DE SERVIÇOS E TRÁNSITO		
02.26.01.00	Serviços de manutenção e Conserv. da Cidade		
15.451.3029.1.2104	OUTROS SERV.TERC. PES. JURÍDICA		
		3.3.90.39.00	1.300.000,00
			3.487.000,00

PRECE MILAGROSA PARA ALCANÇAR UMA GRAÇA URGENTE DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ

Oh, milagroso Santo Antônio de Categeró, valei-me nesta hora de aflição. Preciso da vossa ajuda para vencer as lutas do dia a dia e as forças malignas que procuram tirar-me a paz. Livrai-me das doenças e de todas as bactérias infecciosas que querem contaminar o meu corpo colocando-me enfermidades. Oh, Santo Antônio de Categeró, estendei as vossas mãos agora mesmo sobre mim, livrando-me dos desastres, da inveja e de todas as obras malignas. Oh, Santo Antônio de Categeró, iluminai os meus passos, afim de que, onde quer que eu vá, não encontre empecilhos, e guiado pela Vossa luz

FRETES

Fazemos Mudanças/Frete, para todo Brasil
☎(27)19-8131-2216

BMW

318



11/12 BMW 318 | Carro Novo. 3315.0000/9976.7201

GÁS NATURAL

Kit Gás - com garantia ☎ 3219-2468 Vila Gás // www.vilagas.com.br

WWW.THATIKAR.COM.BR

THATIKAR

09/10 C4 Pallas Exclusive 24.000km | ☎ 3345-5322 / 98111-1333 Fotos: www.thatikar.com.br

Classificados. Fácil de achar, fácil de anunciar. Classitel 3321-8600.

Você sabia?

Que seu anúncio fica 1 dia no jornal e 7 dias no site dos Classificados.com.br? Ligue e anuncie. Classitel 3321-8600.

Feriado de Natal

ANTECIPE SEU ANÚNCIO

Em virtude do feriado de NATAL, dia 25/12, quarta-feira, o fechamento comercial e entrega de material de A GAZETA, obedecerá aos prazos abaixo:

Noticiários AG - edições de 25 e 26/12 - quarta e quinta-feira

Fechamento: 10h de terça, dia 24/12

Entrega de material: 12h de terça, dia 24/12

Caderno 2 AG - edições de 25 e 26/12 - quarta e

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

DECRETO Nº 15.881

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Vitória afetadas pelas chuvas inusitadas - 1.3.2.14, dentre outras desastres classificados e codificados pelo COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres e Riscos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVI e XXII do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando as fortes chuvas que assolaram o Município de Vitória nos últimos dias, com precipitação pluviométrica que nos últimos quatro dias chegou a 234mm, em níveis muito superiores às previsões para o mês inteiro, causando danos a várias regiões do Município, que os barrios atingidos necessitam de um serviço urgente de escoamento e contenção de encostas, tendo em vista o perigo eminente a que estão submetidos os moradores destas bairros; a ocorrência de danos humanos e materiais sendo que 87 (oitenta e sete) municípios precisaram deixar suas casas, estando 18 (dezoito) desabrigados, 09 (nove) desalojados e 26 (vinte e seis) imóveis interditados; a necessidade de providências imediatas para proteção às famílias em situação de risco; e finalmente, que a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, solicitou a declaração de Situação de Emergência e emitiu parecer relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETO.

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Vitória, em virtude dos desastres classificados e codificados como: Momentos de Massa - 1.1.3, quedas, tombamentos e rolamentos - 1.1.3.1, blocos - 1.1.3.1.1, malotes - 1.1.3.1.3, Deslizamentos - 1.1.3.2, deslizamentos de solo ou rochas - 1.1.3.2.1, rochas soltas - 1.1.3.2.2, Temporadas - 1.3.2 e Chuvas inusitadas - 1.3.2.14 conforme NIM/Nº 01/2012.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil de Vitória, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para realizar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação de Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, fica autorizado às Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, devidamente responsáveis ações de resposta aos desastres, em todo o território.

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, passaporte único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível estas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmolinhação e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a realocação dos cidadãos dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um (180) cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Luciano Santos Rezende - Prefeito Municipal

HOSPITAL INFANTIL E MATERIDADE DR. ALZIR BERNARDINO

AVES - HIMABA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Infantil e Maternidade Dr. Alzair Bernardino Aves, tomam público que irá realizar licitação na modalidade PREÇO ELETRÔNICO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no SIGA, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREÇO ELETRÔNICO

Nº 0131/2013

Proc: 62845933

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Exames Complementares

Diversos

Abertura: 10/01/2014 às 09:30h.

Início da Sessão de Disputa: 10/01/2014 às 09:30h.

Informações: através do e-mail himabala@saude.es.gov.br, ou pelo tel (27) 3636-3158 no horário de 08:00 às 17:00h.

VY (ES): 20 de dezembro de 2013.

PATRICIA CANDOTTI NOVA VESCOVI

Pregoeira Oficial/HIMABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Edital

Edital referente ao anexo I da Lei 5.125/2013 publicada em 19/12/2013 na página 22 do Jornal A Gazeta, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Onde se lê (...) o valor de 1.225.000,00 (...)

Leia-se (...) o valor de 1.275.000,00 (...)

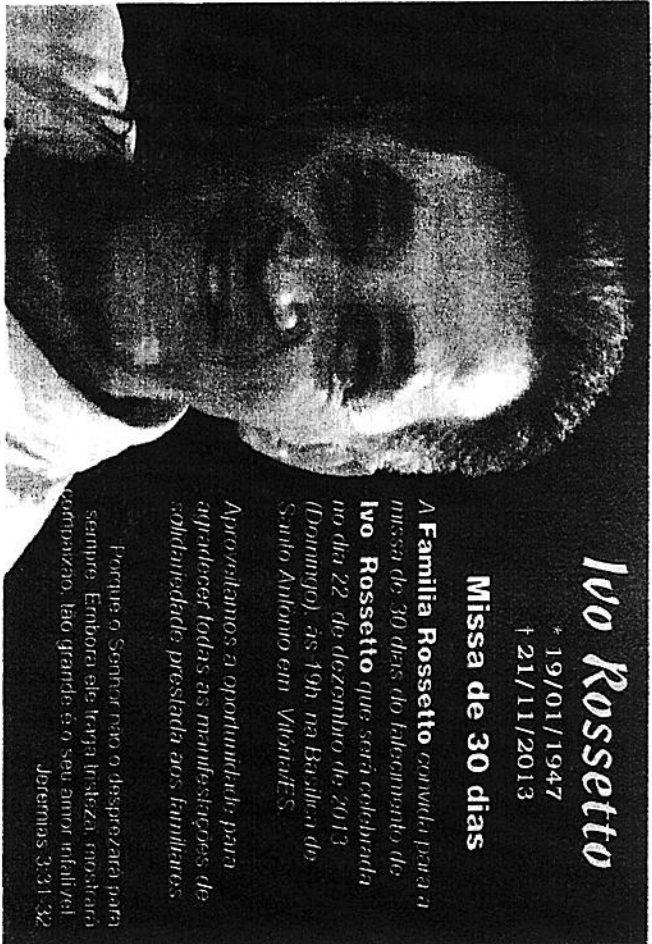
Cariacica (ES), 19 de dezembro de 2013

GE RALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PRECE MILAGROSA PARA ALCANÇAR UMA GRAÇA URGENTE DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERO

Oh, milagroso Santo Antônio de Categeró, valei-me nesta hora de aflição. Preciso da vossa ajuda para vencer as lutas do dia a dia e as forças malignas que procuram tirar-me a paz. Livrai-me das doenças e de todas as bactérias infecciosas que querem contaminar o meu corpo colocando-me enfermidades. Oh, Santo Antônio de Categeró, estendei as vossas mãos agora mesmo sobre mim, livrando-me dos desastres, da inveja e de todas as obras malignas. Oh, Santo Antônio de Categeró, iluminaí os meus passos, afirm de que, onde quer que eu vá, não encontre empecilhos, e guiado pela Vossa Luz me desvie de todas as armadilhas preparadas pelos meus adversários. Oh, Santo Antônio de Categeró, Abençoai a minha família, o meu pão e a minha casa, cobrindo-nos com o véu da prosperidade, do amor, da saúde e da felicidade. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, na unidade do Espírito Santo, Amém. Prometo a Santo Antônio de Categeró, que alcançando esta graça, mandarei celebrar 3 missas na Igreja onde estiver sendo venerada sua milagrosa imagem e distribuirei gratuitamente 100 novenas.



Ivo Rossetto

* 19/01/1947
† 21/11/2013

Missa de 30 dias

A Família Rossetto convida para a missa de 30 dias do falecimento de Ivo Rossetto que será celebrada no dia 22 de dezembro de 2013 (Domingo) às 19h na Basílica de Santo Antônio em Vitória-ES.

Agradecemos a oportunidade para agradecer todas as manifestações de solidariedade prestada aos familiares.

Porque o Senhor não o desprezava para sempre. Embora eles tenham tristeza por causa da perda, não foram destruídos pelo sofrimento, pois o seu amor influi sobre eles até hoje.

Cartório Privativo de Protesto de Títulos e Letras de Vitória - ES

Achavam-se em Cartório, na Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Ed. Michelini Dep. 29.010-080 (27) 3322-8268 Fax: (27) 3322-8788, nesta cidade, Títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

A.A. VALENTINA SERVICE ME C/INPEL	CNPJ- 14.861.218/0001-45 P- 58.769
COMERCIAL LDA CNPJ- 01.510.412/0001-57 P- 58.896, 58.891	
CONSULTEUR COM CONSTR E MINERAÇÃO LDA CNPJ- 35.970.615/0001-25 P- 58.833	
EQUIPE DO BRASIL IND E COM L LDA CNPJ- 02.949.668/0003-77 P- 58.957	
PV BRATL SERVICOS GERAS LDA CNPJ- 07.581.273/0002-05 P- 58.629	
GR CALCADOS E ACESSORIOS LDA ME CNPJ- 07.071.321/0001-26 P- 58.925	
JOSE DOS ANJOS CAMPOS DE ALMEIDA CNPJ- 525.693.737-53 P- 58.790	
M.F. ROCHA SILVA LIMA JATO ME CNPJ 18.841.035/0001-19 P- 58.484	
ACESSORIOS LDA C/REIDO SOM E CNPJ- 12.842.417/0001-80 P- 58.651	
RENAV ROCHA GONCALVES CNPJ- 095.579.657-12 P- 58.934	
ROSEMAR CAMARA VASCOZOS ME CNPJ- 11.059.550/0001-38 P- 58.733.	
SARA VIANA DO AMARAL SOUZA CNPJ- 11.279.046/0001-08 P- 58.444, P- 58.550	
SILVANO MONIZNE BRANCAZI CNPJ- 008.173.327-58 P- 58.929	
THALES LIMA DUBBERSTEIN CNPJ- 1.39.703.717-24 P- 58.411	